



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 274/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Altera e dá nova redação à Lei Municipal nº 022/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação da UFM, Unidade Fiscal Municipal da Prefeitura Municipal de Gonzaga, a ser usada como unidade fiscal e monetária municipal, extingue a UFIR (Unidade Fiscal de Referência) Federal como referência fiscal municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2º, a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A UFM será anualmente atualizada, mediante a aplicação do IGP/M - Índice Geral de Preços de Mercado, ou, se extinto, de outro índice similar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gonzaga, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2013.

Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal